



### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

#### CONCORRÊNCIA Nº 180/2021 - Edital SEI Nº 9676430/2021 - SAP.UPR

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projeto executivo de duplicação da Avenida Almirante Jaceguay, bem como estudos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma.

**Recebido em 20 de julho de 2021 às 11h31min.**

**Questionamento 1:** *"Para fins de habilitação e cumprimento dos itens do Edital 8.2.m, 8.2.o e 8.2.p, deverão ser apresentados os documentos de todos os profissionais relacionados no Item 3 do Memorial Descritivo? Ou poderá ser apresentado de apenas um profissional na fase de habilitação e os demais da equipe (conforme Item 3 do Memorial Descritivo) serem comprovados caso a empresa seja vencedora da licitação?"*

**Resposta:** A Administração estabeleceu a exigência de um profissional que pudesse ser responsável pelo serviço como um todo, cabendo à empresa contratada a responsabilidade de possuir equipe profissional capacitada para a execução dos serviços especificados no Memorial Descritivo. A existência de um profissional responsável técnico para cada uma das atividades a serem desenvolvidas pela empresa é de responsabilidade da contratada. Entretanto, para a fins de habilitação, poderá ser apresentada a documentação de apenas um dos responsáveis técnicos, desde que seja do quadro permanente do proponente e atenda todas as exigências estabelecidas no edital, referente a habilitação.

**Questionamento 2:** *"No caso da comprovação de todos os profissionais ser feita antes do início dos serviços apenas pela vencedora da licitação, quais os documentos que deverão ser apresentados?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria Requisitante, em resposta encaminhada através do Memorando SEI nº 9895314/2021 - SEINFRA.UBP: *"A comprovação de trabalho deverá ser efetuada através de holerite ou carteira de trabalho assinada. Poderá ainda, ser comprovado por imposto de renda que podem apoiar a comprovação de vínculo empregatício com a proponente. Os extratos bancários também se configuram em informações para está natureza, onde deverá neste caso ser apresentado os últimos cinco extratos bancários mais recentes, pois possibilitam dar a dimensão do histórico. Um outro instrumento que a administração poderá recorrer é carta de vínculo empregatício, servindo como prova de renda. Porém, não pode ser um documento exclusivo para comprovação do vínculo (único documento), neste caso deve descrever quanto o candidato ganha e com que frequência é pago."*

**Questionamento 3:** *"Ainda sobre o Item 3 do Memorial Descritivo, menciona-se 06 (seis) profissionais com habilitações distintas. Visto que todas as áreas são de abrangência da Engenharia Civil, poderá ser apresentado um mesmo profissional para mais de uma habilitação?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria Requisitante, em resposta encaminhada através do Memorando SEI nº 9895314/2021 - SEINFRA.UBP: *"Importante destacar que nem todas as atividades são atribuições do profissional de Engenharia Civil, como por exemplo o paisagismo. Além disto, trata-se de um eixo viário onde haverá necessidades de uma equipe multidisciplinar. Caso o profissional*

*reúna todas as qualificações e atribuições as quais estão respaldadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, bem como pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, entende-se que poderá ser apresentado por um mesmo profissional."*

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 134/2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/07/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9897204** e o código CRC **46440882**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.107221-6

9897204v2